

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 01/2025

Interessado: Diretoria do PREVNAS

Assunto: Verificação e Análise do Balancete

Período: **DEZEMBRO DE 2024**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **28 DE JANEIRO DE 2025** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **DEZEMBRO DE 2024**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **DEZEMBRO DE 2024** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

VI – Registramos os repasses nos seguintes valores: dos servidores municipais do (Retido) da Prefeitura o valor de R\$ 338.431,19 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos), referente ao mês de dezembro de 2024; valor patronal da Prefeitura foi repassado R\$ 254.344,77 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao mês de dezembro de 2025; dos servidores da Câmara Municipal (Retido) no valor de R\$ 31.249,82 (trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente ao mês de dezembro de 2024; do patronal da Câmara no valor de R\$ 38.401,49 (trinta e oito mil quatrocentos e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao mês de dezembro de 2024; Contribuição de inativos e pensionistas, o valor de: R\$ 10.309,96 (dez mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao mês de dezembro de 2024; Foi verificado que os valores em atraso, referente ao mês de maio de 2024 (Patronal da Saúde) é no valor de R\$ 162.913,46 (cento e sessenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta e seis centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Junho de 2024 (Patronal da Saúde) é no valor de R\$ 165.335,77 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Junho de 2024 (Patronal da Prefeitura) é no valor de R\$ 127.776,79 (cento e vinte e sete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Julho de 2024 (Patronal da Prefeitura) é no valor de R\$ 126.838,59 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Julho de 2024 (Patronal da Saúde) é no valor de R\$ 164.255,92 (centos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Agosto de 2024 (Patronal da Saúde) é no valor de R\$ 162.739,41 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos); Ao valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Agosto de 2024 (Patronal da Prefeitura) é no valor de R\$ 128.879,55 (cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Setembro de 2024 (Patronal da Saúde) é no valor de R\$ 162.800,21 (cento e sessenta e dois mil oitocentos reais e vinte um centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Setembro de 2024 (Patronal da Prefeitura) é no valor de R\$ 127.520,66 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Outubro (Patronal da Saúde) é de R\$ 162.929,64 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Outubro de 2024 (Patronal da Prefeitura) é de R\$ 127.892,32 (cento e vinte e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); Os valores em atraso da Prefeitura Municipal referente ao mês de Outubro de 2024 (FUNDEB) é de R\$ 256.960,36 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Os valores em atraso da Prefeitura Municipal, referente ao mês de Novembro de 2024 (Saúde) é de R\$ 156.125,64 (cento e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Os valores em atraso da Prefeitura Municipal referente ao mês de Novembro de 2024 (Patronal da Prefeitura) é de R\$ 130.263,02 (centos e trinta mil duzentos e sessenta e tres reais e dois centavos). Os valores em atraso da Prefeitura Municipal referente ao mês de Novembro de 2024 (FUNDEB) é de R\$ 1.227,70 (mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Totalizando os valores em atraso da Prefeitura Municipal (Patronal) no valor de R\$ 2.164.459,04 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Foram registrados valor em atraso da Prefeitura Municipal (Retido) no valor de R\$ 81.579,37 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); O conselho curador notificou a Prefeitura Municipal através do Ofício nº 003/2024. A Prefeitura Municipal solicitou o parcelamento dos valores em atraso, que deveram ser votados

pela Câmara Municipal. Registramos que os parcelamentos estão em atraso, sendo eles Lei nº 1588/2017 no valor de R\$ 11.851,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos); Lei 1560/2017 no valor de R\$ 18.779,36 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); Lei 261/2023 no valor de R\$ 38.349,05 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); Lei 377/202 no valor de R\$ 65.337,95 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); Lei nº 207/2021 no valor de R\$ 73.519,25 (setenta e três mil quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos); Totalizando o valor dos parcelamentos em atraso no valor de R\$ 207.837,31 (duzentos e sete mil oitocentos e trinta sete reais e trinta e um centavos). O resultado das aplicações financeiras foi o seguinte referente a dezembro de 2024 de -0,46% totalizando o valor de R\$ -316.465,89 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos negativos); O resultado das aplicações financeiras no ano de 2024 foi de 6,47%, totalizando o valor de R\$ 3.838.751,95 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos). Foram registradas ainda outras receitas oriundas de parcelamentos e restituições no valor de R\$ 71.949,32 (setenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Foram registradas ainda recebimento de compensação financeira no valor de R\$ 53.557,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Registramos ainda o Resultado das aplicações financeiras (Receitas Brutas do mês) no valor de R\$ 12.890,69 (doze mil trezentos oitocentos e noventa mil reais e sessenta e nove centavos). Registramos que a meta atuarial estimada para 2024 não foi atingida, sendo que a meta era 9,92% e a atingida foi 6,47%, o déficit é de 3,45%.

Nova Alvorada do Sul-MS, 28 de janeiro de 2025.

Eliete de Melo Silveira
Membro/Titular

Andreia Mesquita dos Santos
Membro/Titular

Adriana de Souza Dávalo
Vice-Presidente

Aline Ortega dos Reis
Membro/Titular

Maria Rosania Lima
Presidente